

- civil e páginas de contratos);
- i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
- j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou superior fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- k) Registro no Conselho de Classe, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- n) Comprovante de Endereço atualizado (original e uma cópia - conta de luz, telefone ou outros);
- o) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/>);
- p) Declaração de Antecedentes;
- q) Declaração de Aptidão Legal;
- r) Declaração de Bens;
- s) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- t) Declaração de Herdeiros;
- u) Declaração de Dependentes;
- v) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- w) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://estado.ac.gov.br/servidor-publico/orientacoes-e-formularios/declaracoes/>.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 As candidatas, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverão comparecer até o dia 28 de maio de 2024 no endereço e horário mencionados no subitem 2.1.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este processo seletivo simplificado junto ao Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, por meio do número (68) 3223-9833, junto à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio do endereço eletrônico concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Alexandre Nascimento de Souza
Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.
EDITAL Nº 007 SEAD/SEE/INDÍGENA, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00242/2024-41, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023 SEAD/SEE, de 24 de março de 2023:

1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte forma: município, etnia, segmento de ensino, nome da escola, classificação, nome do candidato e nota.

ASSIS BRASIL

MANCHINERI

ENSINO INFANTIL

ESCOLA INDÍGENA PORTO ALEGRE

1º; ARLENE MATIAS SALOMÃO MANCHINERI; 58.

6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

1º; JOSENILDO SEBASTIÃO BRASIL MANCHINERI; 100 / 2º; DARLETE BRASIL SALOMÃO MANCHINERI; 64.

ESCOLA INDÍGENA PORTO ALEGRE

1º; ARNALDO SEBASTIÃO LAURIANO MANCHINERI; 100.

FEIJÓ

ASHANINKA

6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA ALTO BONITO II

1º; ANGELICA DA SILVA GOMES; 20.

ESCOLA INDÍGENA BOM JESUS

1º; JAKSON ANTONIO GALDINO AGUIAR; 0.

ESCOLA INDÍGENA SETE VOLTAS

1º; MARLUCIA LIMA DE SOUZA; 0.

HUNI KUI

1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO BARBOSA HUNI KUI

1º; TALES NOGUEIRA LIMA BARBOSA KAXINAWA; 100.

ESCOLA INDÍGENA TXANA TUWE BENA YSAKA

1º; MAURO CÉLIO CHAGAS DE OLIVEIRA KAXINAWA; 46.

ESCOLA INDÍGENA YUBE TUE BENA KENEYA

1º; SAMUEL DA SILVA E SILVA; 100.

6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI TUWE

1º; DIEMERSON KAXINAWA DE MATOS; 88.

ESCOLA INDÍGENA PUPUNHA

1º; CLEUCIMAR PEREIRA GOMES KAXINAWA; 70.

ESCOLA INDÍGENA RUA BUSE TUWENI

1º; JOÃO PEREIRA DA SILVA KAXINAWA; 88.

ESCOLA INDÍGENA TXANA HUNI KENEYA

2º; LEONARDO BATISTA PEREIRA; 40.

ENSINO MÉDIO

ESCOLA INDÍGENA HUNI KUI NIA IBU ISAKA
3º; FRANCINILDO DA SILVA MATOS KAXINAWA; 82.
ESCOLA INDÍGENA TXANA BIXATI HUI BAI
1º; MARIA ROSIJANIA SARAIVA LIMA; 44.

MADIJA

6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA ALTO BONITO I
1º; ANTONIO FRANCELIO DA SILVA; 62.
ESCOLA INDÍGENA DOUTOR KULINA
1º; ROSENIA DA SILVA BARBOSA KAXINAWA; 20.
ESCOLA INDÍGENA IGARAPÉ DO ANJO
1º; JOSÉ CLENILDO DE MATOS KAXINAWA; 20.
ESCOLA INDÍGENA TERRA NOVA
1º; PAULO FERREIRA BRANDÃO; 20.

SHANENAWA

ENSINO INFANTIL

ESCOLA INDÍGENA TEYU SHANENAWA
1º; ELISANGELA SILVINO VIEIRA KAXINAWA; 38.
6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA CORAÇÃO DA FLORESTA
1º; MARCELO DE LIMA PAULINO; 58.
ESCOLA INDÍGENA KESHUANI
1º; ALAN ISMAIK BRANDÃO GOMES; 64.
ESCOLA INDÍGENA KESHUANI - ANEXO AYANI
2º; MARIA VALDIZA PEREIRA BRANDÃO; 40.
ESCOLA INDÍGENA KESHUANI - ANEXO SHANE TATXA
1º; LUCIELE DA COSTA ABREU; 40.

ESCOLA INDÍGENA SHANENAWA
1º; KEYA BATISTA BRANDÃO SHANENAWA; 40.
ESCOLA INDÍGENA TEYU SHANENAWA
1º; LENILDA FERREIRA SHANENAWA; 100.

ENSINO MÉDIO

ESCOLA INDÍGENA PAREDÃO
1º; CLECILDO BARBOSA DA SILVA KAXINAWA; 40 / 2º; MARCELO BRANDÃO DA SILVA SHANENAWA; 40.
ESCOLA INDÍGENA TEKAHAYNE SHANENAWA
4º; FRANCISCA ADRIANA SILVINO RODRIGUES SHANENAWA; 70.

PORTO WALTER

SHAWADAWA

6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA NAPOLEÃO PEREIRA FELEX
2º; JULIO LIMA DE SOUZA; 40.

RODRIGUES ALVES

JAMINAWA

1º AO 5º ANO

ESCOLA INDÍGENA LIMA JAMINAWA
1º; LENILDA BARBOSA DE MATOS KAXINAWA; 44.
6º AO 9º ANO

ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA
1º; ANTONIO NILSON JAMINAWA DE SOUZA; 73.
ESCOLA INDÍGENA EXTREMA JAMINAWA – ANEXO
1º; JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA JAMINAWA; 40.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até 24 de maio de 2024, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Assis Brasil	Rua Raimundo Chaar, Nº 342 – Centro	(68) 3548-1122
Sena Madureira	Rua Avelino Chaves, Nº 690 – Centro	(68) 3612-2838
Santa Rosa do Purus	Rua Cel. José Ferreira, s/nº, Centro	(68) 3615-1043
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas, Nº 620 – São José	(68) 3611-1123
Jordão	Rua Carlos Gonçalves Dias, S/N – Centro	(68) 3464-1192
Tarauacá	Rua Justiniano Serpa, s/nº – Centro	(68) 3462-1328
Feijó	Av. Marechal Deodoro, Nº 1.140 – Centro	(68) 3463-2132
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, Nº 4320 – Aeroporto Velho	(68) 3322-5522
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso De Oliveira, Nº 202 – Centro	(68) 3343-1124
Porto Walter	Rua Beira Rio, s/nº – Centro	(68) 3325-8129
Marechal Thaumaturgo	Rua Mário Lobão, s/nº – Centro	(68) 3325-1193
Rodrigues Alves	Avenida Getúlio Vargas, Nº 792 – Centro	(68) 3342-1022

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral ou declaração de isenção emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme requisito para o cargo previsto no subitem 2.1 do Edital de Abertura (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

- q) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://consultacaodaastral.inss.gov.br/>);
- r) Declaração de Antecedentes;
- s) Declaração de Aptidão Legal;
- t) Declaração de Bens;
- u) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- v) Declaração de Herdeiros;
- w) Declaração de Dependentes;
- x) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- y) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://estado.ac.gov.br/servidor-publico/orientacoes-e-formularios/declaracoes/>.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, por meio do telefone (68) 3213-2331 ou ainda junto a Secretaria de Estado de Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico: concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 242/2024/SEAD

ESTADO DO ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 63.606.479/0001-24, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.034.468/0001-58, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 232, bairro Centro, município de Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. PAULO ROBERTO CORREIA, nomeado através do Decreto Estadual nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, domiciliado em endereço nesta capital, com os poderes que lhe confere o artigo 132 da Constituição Federal, o artigo 119 da Constituição Estadual, o art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar 45/94 e o art. 4 da LEI Nº 3.885, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, doravante denominado AUTORIZANTE, tendo em vista o interesse da coletividade para a realização do evento denominado “Saúde em Movimento” no espaço do “Lago do Amor”, localizado no Parque Tucumã, Rod. Br 364 Ac, 4464 - Jardim Primavera, Rio Branco - AC, 69919-600, neste município de Rio Branco-AC, pelo presente ATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, emitido a título precário, unilateral e discricionário, outorga o uso privativo de área pública em favor da CLINICA SILVESTRE SANTE, inscrita no CNPJ nº 27.138.410/0001-50, com sede na Av. Ceará, nº 3797, bairro Tangará, CEP nº 69.915-030, Rio Branco – Acre, neste ato representada pelo Responsável Técnico ODILSON MARCOS SILVESTRE, portador do CPF nº 026.882.199-28 e RG nº 574980878 SSP/SP, residente em Rio Branco - Acre, doravante denominado AUTORIZADA, conforme descrição contida no Termo de Recebimento de Bem Público (anexo único), devendo ser observadas as seguintes determinações:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PERMISSÃO

Constitui objeto do presente Ato de Autorização o uso de espaço no “Lago do Amor”, conforme área destacada no Anexo Croqui da área da autorização (0010905737), localizado na BR 364, Bairro Jardim Primavera, no município de Rio Branco - AC.

2 - FINALIDADE DA PERMISSÃO

O uso privativo do bem público objeto desta permissão é de interesse da coletividade, e tem objetivo de promover conscientização sobre saúde feminina, prevenção e bem-estar, em alusão ao Dia das Mães, sendo uma oportunidade para a comunidade se reunir e participar de atividades que promovem o bem-estar e o envolvimento social, que acontecerá no dia 11 de maio do corrente ano, no horário de 07h às 12h.

As médicas, Dra. Stephanie Stanger (ginecologista e obstetra) e Dra. Karolyne Lins (especialista em medicina fetal) estarão presentes para tirar dúvidas e fornecer dicas de saúde e prevenção, além de orientações gerais, proporcionando aulas de yoga e ginástica funcional de forma 100% gratuita.

3 - DOS ENCARGOS E DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSONÁRIO

A AUTORIZADA assume os seguintes encargos e responsabilidades:

- a) Utilizar diretamente o imóvel para que atenda aos objetivos dispostos neste instrumento;
- b) Estabelecer-se em caráter temporário na área objeto deste termo, não permitindo sua utilização para atividades proibidas em lei;
- c) Não dividir ou transferir, a qualquer título, a área objeto deste instrumento e nem permitir o uso por pessoa diversa daquelas informadas como empreendedoras/participantes do evento;
- d) Observar as restrições do uso do imóvel nos termos da lei e deste termo, inclusive quanto a não fixar tentas com vergalhões ou quaisquer outros equipamentos/acessórios que possam apresentar risco de avariar o piso do local;
- e) Recuperar eventuais danos causados ao imóvel e, ainda, conservar a limpeza e a boa manutenção do imóvel;
- f) Não praticar, nem permitir que se pratiquem atos predatórios e de comercialização contra a área objeto deste termo;
- g) Pagar quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições, federais, estaduais, ou municipais que decoram deste ou da utilização do imóvel;
- h) Responder por todos os ônus e/ou encargos civis, ambientais, administrativos ou tributários que venham incidir sobre o imóvel em questão;
- i) Zelar pela segurança do evento;
- j) Restituir a área imediatamente após o término do prazo de autorização ou sua revogação, nas mesmas condições em que foi recebida, totalmente limpa e desobstruída, sem danificações, sem perfurações e sem entulhos.

4) A presente autorização não poderá conflitar com o espaço destinada as outras autorizações do dia.

4 - DAS VEDAÇÕES

Fica vedado a AUTORIZADA:

- a) Alienar, locar e conceder a área objeto desta permissão, e;
- b) Exercer atividade diversa da estabelecida no presente instrumento de autorização;
- c) Danificar ou perfurar estruturas e pisos.
- d) Estacionar ou transitar com veículo automotor na área do calçamento.

5 - DA VIGÊNCIA

A presente Permissão de Uso terá vigência pelo prazo de 01 (um) dia (11 de maio do corrente ano) podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Pública, discricionariamente e conforme lhe convir, mediante simples notificação a AUTORIZADA para desocupação, sem que lhes caiba o direito de reclamar qualquer indenização ou retenção.

6 - DA GRATUIDADE

A AUTORIZAÇÃO de uso se operará a título gratuito, nos termos da Lei nº 3.885, de 17 de dezembro de 2021.

7 - DA FISCALIZAÇÃO

O AUTORIZANTE exercerá, a qualquer momento, o acompanhamento e fiscalização da Autorização, notificando a AUTORIZADA, sempre que for necessário, para que providencie adequações e reparos necessários, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data em que recebida a notificação.

8 - DAS SANÇÕES

O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela AUTORIZADA ou o não atendimento dos requisitos exigidos pelos órgãos municipais ensejarão as seguintes sanções, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual:

- a) Advertência;
- b) Revogação da Autorização; e
- c) multa de 1 salário mínimo vigente.

9 - DA REVOGAÇÃO

Qualquer infração às responsabilidades assumidas pela AUTORIZADA implicará na revogação da Autorização de Uso, independente de notificação, e a conse-